



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS .....	2
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer .....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação .....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	3
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	5
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	7

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ABÍLIO CARDOSO FARIA	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA	

**Queimados, uma cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 081 - Quarta - feira, 03 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 2**

---

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo nº. 1305/2015/05

Assunto: Locação de imóvel.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 267/270, e parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 274/276, **AUTORIZO** na forma da Lei, a locação do imóvel situado à Av. Tinguá, nº. 251 e Rua João Riboura, nº05, Centro, Queimados – RJ, pelo período de 18 (dezoito) meses, destinado exclusivamente às instalações da Escola Municipal Ana Maria dos Santos Perobelli, atendendo assim as necessidades da SEMED.

**AUTORIZO** a celebração do Contrato com o locador JONAS PADULA PREFEITO, CPF sob o nº 648.408.757-15, no valor mensal de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Queimados, 03 de maio de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

---

**PORTARIA Nº. 029/17. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 0070/2017/15 e de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, alínea “b” do artigo 40 da CFRB/88, aposentadoria por idade com proventos proporcionais a servidora **Irene de Oliveira Santos**, matrícula nº.4242/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, APO-1, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia da publicação dessa portaria.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....R\$1.556,74

Proporção: 10010/10950.....R\$ 1.313,26

**Valor dos proventos:.....R\$ 1.313,26**

Queimados, 02 de maio de 2017.

**PORTARIA Nº. 030/17. O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII, da Lei nº. 596 de 26 de dezembro de 2002, e ainda:**

Resolve:

CONSIDERANDO o contido no inciso II do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de dados cadastrais atualizados para garantia da fidedignidade de avaliações atuariais anuais e controle da massa de segurados, para apoio e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários (art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/98);

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus beneficiários (aposentados e pensionistas);

CONSIDERANDO as necessidades de regulamentação para realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas do PREVIQUEIMADOS e de prorrogação do prazo fixado na Portaria nº 016/PREVIQUEIMADOS/2017;

Art. 1.º - Prorrogar o período de recadastramento de todas as etapas mencionadas na Portaria 016/PREVIQUEIMADOS/2017, a saber: presencial; eletrônico/distância e domiciliar até 26 de maio de 2017, no horário de 9:00 às 16:30 hs. de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIQUEIMADOS, localizado na Rua Félix nº 24, lote 1559, Vila Camarim, Queimados – RJ.

Art. 2º - O aposentado ou pensionista do PREVIQUEIMADOS que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na presente Portaria, terá suspenso o pagamento de seus benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 04 de maio de 2017.

Queimados, 03 de maio de 2017.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/4

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 081 - Quarta - feira, 03 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 3**

---

### Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

---

**PORTARIA Nº 02/SEMEL/2017, 25 DE ABRIL DE 2017.**

Estabelece a composição dos membros da comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**I – THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR**, Comissionado, Diretor Departamento de Administração – Matr. 11611/02

**II - MÔNICA MAZZARO COELHO**, Estatutário, Inspetor de Disciplina – Matr. 4256/01

**III – MILENA TORRES TEIXEIRA**, Comissionado, Assessor Técnico – Matr. 13077/01

**IV - ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais - Mat. 6636/21

Artigo2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 10812/02- SEMEL- PMQ

---

### Atos do Secretário Municipal de Educação

---

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO Nº02/SEMED/17. DESIGNAR** membros para composição da Comissão de Análise e Avaliação do Estágio Probatório desta secretaria:

- **CLOTILDE KLEM DIAS – MATRÍCULA 2539/9**
- **LENINE RODRIGUES LEMOS – MATRÍCULA 12973/01**
- **PAULO CÉSAR TAVARES ARAÚJO – MATRÍCULA 6730/0**

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
Secretário Municipal de Educação - Matrícula 12973/01

---

### Atos do Secretário Municipal de Administração

---

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 394/SEMAD/2017 – Processo nº 8913/2016/09 – Requerente: ANA MÁRCIA GOMES MENDES DA CUNHA -** Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de Auxílio Natalidade para servidora **ANA MÁRCIA GOMES MENDES DA CUNHA – Assistente Social – matrícula nº 12251/01**, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

#### Licenças e afastamentos

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde as servidoras em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº 395/SEMAD/2017. ALINE ROSANE RESENDE GONÇALVES, Chefe da Divisão de Controle da Folha de Pagamento, SEMUS, mat. 10740/02, 15 (quinze) dias a contar de 19/04/2017 a 03/05/2017.** Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 3171/2017/06.

**PORTARIA Nº 396/SEMAD/2017. ANA PAULA PERES FENTANES, Professor II, SEMED, mat. 7534/51, 21 (vinte e um) dias a contar de 17/04/2017 a 07/05/2017.** Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 3141/2017/05.

**PORTARIA Nº 397/SEMAD/2017. TAMARA MANCO MARENDAZ, Professor II, SEMED, mat. 10985/01, 30 (trinta) dias a contar de 03/04/2017 a 02/05/2017.** Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 3076/2017/05.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 081 - Quarta - feira, 03 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 4

---

PORTARIA Nº 398/SEMAD/2017. **NACYR MONZATO BARCELOS PERES, Professor II, SEMED, mat. 1626/81, 30 (trinta) dias** a contar de **25/03/2017 a 23/04/2017**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 499/2017/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 399/SEMAD/2017. **NACYR MONZATO BARCELOS PERES, Professor II, SEMED, mat. 1626/81, 30 (trinta) dias** a contar de **24/04/2017 a 23/05/2017**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2499/2017/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 400/SEMAD/2017. **NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 2547/01, 30 (trinta) dias** a contar de **07/11/2016 a 06/12/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8196/2016/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 401/SEMAD/2017. **NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 2547/01, 30 (trinta) dias** a contar de **07/12/2016 a 05/01/2017**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8196/2016/05.

PORTARIA Nº 402/SEMAD/2017. **NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 2547/01, 30 (trinta) dias** a contar de **06/01/2017 a 04/02/2017**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8196/2016/05.

PORTARIA Nº 403/SEMAD/2017. **NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 2547/01, 60 (sessenta) dias** a contar de **05/02/2017 a 05/04/2017**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8196/2016/05.

PORTARIA Nº 404/SEMAD/2017. **NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 2547/01, 15 (quinze) dias** a contar de **06/04/2017 a 20/04/2017**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 8196/2016/05.

#### LICENÇA MATERNIDADE

**Conceder licença maternidade a servidora em conformidade com o art. 75 IX, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA Nº 405/SEMAD/2017. **MICHELLE LANGER DE SOUZA, Subsecretária Adjunta de Transporte, SEMUTTRAN, matrícula 8284/83, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **08/04/2017 a 05/08/2017**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 3215/2017/11.

#### LICENÇA ALEITAMENTO

**Conceder licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 406/SEMAD/2017. **ERIKA CARVALHO DA SILVA, Professor II, SEMED, matrícula 11065/01, 30 (trinta) dias** a contar de **28/02/2017 a 29/03/2017**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8153/2016/05.

**Prorrogar licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 407/SEMAD/2017. **ERIKA CARVALHO DA SILVA, Professor II, SEMED, matrícula 11065/01, 30 (trinta) dias** a contar de **30/03/2017 a 28/04/2017**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8153/2016/05.

PORTARIA Nº 408/SEMAD/2017. **ERIKA CARVALHO DA SILVA, Professor II, SEMED, matrícula 11065/01, 30 (trinta) dias** a contar de **29/04/2017 a 28/05/2017**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 8153/2016/05.

**GETULIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

---

### Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

---

O Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 081 - Quarta - feira, 03 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 5

---

pauta para a **Reunião Ordinária**, no dia **05 de Maio de 2017**, às **09:00h** na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados. A saber:

- 1- Recomposição do Conselho e Comissões
- 2- Conferência 2017
- 3- Ofícios
- 4- Informes

Queimados, 03 de Maio de 2017

Reginaldo Alves Pereira  
Presidente do CMAS – Queimados

---

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

---

#### **RESOLUÇÃO Nº108/CMS/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Extraordinária realizada em 23/03/2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º: Fica instituída no Conselho Municipal de Saúde de Queimados uma Comissão para irem a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, Promotora de Justiça Márcia Lustosa para esclarecimentos se procede ou não a realização de uma Conferência Municipal de Saúde para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

Artigo 2º: A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Josué Silva da Costa – Segmento de Usuário  
Marco Venício dos Santos – Segmento de Usuário  
Maria da Penha Oliveira – Segmento de Profissional de Saúde  
Maria Regina Roldão Evangelista - Segmento de Profissional de Saúde  
Ruth do Nascimento Silveira Costa – Segmento de Gestor  
Uilen Barbosa da Silva Júnior – Segmento de Gestor

Artigo 3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 02 de Maio de 2017.

#### **RESOLUÇÃO Nº109/CMS2017**

**Dispõe sobre Aprovação de Programação Anual de Saúde do ano de 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Extraordinária realizada em 23/03/2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 081 - Quarta - feira, 03 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 6

---

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Seminário de Elaboração da Programação Anual de Saúde do ano de 2017 que foi realizado pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde no dia 13 de Março de 2017.

Considerando a ressalva que os repasses do Governo do Estado do Rio de Janeiro, não está sendo repassado ao Fundo Municipal de Saúde, os custeios do Bloco de Atenção de Básica, Bloco de Assistência Farmacêutica e o CETHID de acordo com a Resolução SESDEC nº 1559 de 1º de abril de 2011, que estabelece a transferência para o município de Queimados recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, e da contrapartida estadual para o custeio da inserção do Hospital de Queimados no SUS, considerando que esta contrapartida é de 25% de custeio que corresponde 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais ) anual , com repasse mensal ao fundo municipal de saúde de Queimados de 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos cinquenta reais ) que não vem sendo repassado totalmente.

Resolve:

Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera Aprovação da Programação Anual de Saúde do ano de 2017 com as ressalvas acima.

Artigo2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 02 de Maio de 2017.

#### **RESOLUÇÃO Nº110/CMS2017**

#### **Dispõe sobre a Realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Queimados.**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Extraordinária realizada em 06/04/2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Queimados com temário "Saúde das mulheres: Desafios para integralidade com equidade" no dia 06 de Maio de 2017 de 08:00 às 17:00 horas, rumo a Conferência Regional e Estadual.

Artigo2º: A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Queimados será composta pelos seguintes conselheiros:

Josué Silva da Costa – Segmento de Usuário  
Patrícia Rodrigues da Silva - Segmento de Usuário  
Janaina Barão de Souza – Segmento Profissional de Saúde  
Ruth do Nascimento Silveira Costa – Segmento de Gestor  
Paula Ribeiro Menezes – Segmento de Gestor

Artigo3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 02 de Maio de 2017.

**Maria da Penha Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 081 - Quarta - feira, 03 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 7**

---

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

Processo: 01/091/17

Considerando que estão preenchidos os requisitos legais que embasam o pedido, **Defiro** de forma integral o requerimento. Anote-se onde couber.

Queimados, 28 de abril de 2017

**ATO Nº 007/2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais: PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2017:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 009/2017

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: "ALTERA A RESOLUÇÃO 169-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**Milton Campos Antônio**  
PRESIDENTE

Queimados, 03 de maio de 2017